



DELIBERAÇÃO CBH-PCJ Nº 61/99, DE 11/02/99

Indicação de recursos do FEHIDRO para aditivo ao Contrato do Consórcio Piracicaba-Capivari com a GV-Consult

O Plenário do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, em sua 6ª Reunião Extraordinária;

Considerando o contrato FEHIDRO 010/97, assinado em 10/12/97, tendo como entidade tomadora o Consórcio Intermunicipal dos Rios Piracicaba e Capivari, e como objeto a elaboração dos “Estudos de Alternativas e Definição de Arranjo Institucional para implantação de um Programa de Investimentos nas Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí” pela GV-Consult, com desembolso total previsto de R\$ 237.380,00, na modalidade “não reembolsável”, com 20% de contrapartida mínima;

Considerando que o contrato do Consórcio com a empresa de Consultoria previu um valor fixo de R\$ 228.580,00 e um teto de R\$ 8.800,00 para despesas variáveis, sujeitas a comprovação;

Considerando o Relatório do Coordenador do Grupo Técnico de Arranjo Institucional, anexo.

Delibera:

Artigo 1º - Fica recomendado ao FEHIDRO a liberação de recursos do saldo remanescente deste Comitê para aditivo de valor ao contrato FEHIDRO 010/97, enquadrado no PDC 1, modalidade “não reembolsável”, tendo como entidade tomadora o Consórcio Intermunicipal dos Rios Piracicaba e Capivari, no valor de R\$ 48.230,00 (quarenta e oito mil, duzentos e trinta reais), com contrapartida mínima de 20% em relação ao valor global do contrato, a ser desembolsado do FEHIDRO;

Artigo 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PCJ.

RUI BRASIL ASSIS
Secretário-executivo

EDUARDO LOVO PASCHOALOTTI
Vice-presidente

PEDRO TEODORO KÜHL
Presidente

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 11/02/1999